

Reinaldo Nunes – Português – PT

**REQUER INFORMAÇÕES DO PODER
EXECUTIVO SOBRE REDUÇÃO NO
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS QUE ATUAM NA UNIDADE DE
PRONTO ATENDIMENTO DO JARDIM
AEROPORTO**

Considerando a informação transmitida aos servidores municipais que atuam na Unidade de Pronto Atendimento do Jardim Aeroporto de que haverá uma redução no valor do pagamento do adicional de insalubridade de 40% para 20%, a partir do mês de julho;

Considerando que a maioria dos servidores oriundos do Pronto-Socorro Municipal sempre recebeu o adicional de insalubridade de 40% do valor de seus salários mensais;

Considerando a informação de que a perícia realizada no prédio da Unidade de Pronto Atendimento teria ocorrido antes mesmo do funcionamento daquele serviço, o que impossibilitaria avaliar, com precisão, o índice de riscos que a atividade pode oferecer à saúde dos trabalhadores do local;

Considerando as muitas controvérsias do ponto de vista de técnicos no assunto, principalmente no que se refere à saúde do trabalhador e seus riscos dentro de ambientes em que prestam assistência à saúde;

Reinaldo Nunes – Português – PT

Considerando a real necessidade de se respeitar e obedecer as especificidades do mapa de risco que trata dessa questão, com acompanhamento dos servidores que, durante anos e até décadas, atuaram no Pronto Socorro Municipal e se encontram sem acompanhamento do médico do trabalho em face aos riscos advindos do processo de trabalho;

Considerando ser inegável que estes funcionários se deparam com muitos riscos, ainda não contemplados bem como não dispõem de EPIs em quantidade suficiente para todos e/ou treinamento para melhor atendimento da população e qualidade de vida profissional;

Considerando que estas questões necessitam a realização de uma reunião com os representantes das categorias, bem como os responsáveis pela CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes), que se ainda não é constituída, apesar da existência de lei nesse sentido;

Considerando ainda a existência da portaria 2048 do Ministério da Saúde regulamentando a criação da rede de urgência e preconizar que municípios com mais de 100 mil habitantes comportem uma UPA 2, que atende urgência, definindo uma insalubridade de 40% para todos os funcionários;

Reinaldo Nunes – Português – PT

Considerando a existência de outras portarias e legislações do Ministério do Trabalho como a NR32 estabelecendo medidas para proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores de saúde em qualquer serviço de saúde inclusive os que trabalham nas escolas, ensinando ou pesquisando;

Considerando que o descumprimento dessas normas pode implicar no pagamento de multas por não terem sido adotadas normas e ações de prevenção de acidentes e o adoecimento causado pelo trabalho nos profissionais da saúde, eliminando ou controlando as condições de risco presentes nos Serviços de Saúde;

Considerando que essa Norma Técnica recomenda para cada situação de risco a adoção de medidas preventivas e a capacitação dos trabalhadores para o trabalho seguro;

Requeiro informações, após aprovação em plenário, que seja encaminhado ofício ao senhor prefeito municipal, Ricardo Pinheiro Santana, para que o mesmo justifique o embasamento legal usado para tomar tal medida que afeta diretamente a vida dos servidores municipais que atuam na Unidade de Pronto-Atendimento do Jardim Aeroporto, bem como encaminhe o laudo elaborado pelos técnicos que indicam a necessidade de redução.

Reinaldo Nunes – Português – PT

Bem como requer, que imediatamente se cumpra a legislação, constituindo uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho na Administração Municipal e ainda que se CANCELE a decisão de reduzir o valor do adicional de insalubridade a ser pago aos servidores municipais que atuam na UPA Jardim Aeroporto.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2015.

*Reinaldo Nunes – Português
Vereador do Partido dos Trabalhadores*